



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 05 de outubro de 2015.

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203/2015

**DIVULGA O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E A REMESSA DE CARNÊS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Com base nos termos do artigo 23 da Lei nº 041 de 15 de dezembro de 2003, ficam divulgados os lançamentos dos tributos e a entrega, por via postal, dos carnês referentes ao exercício de 2016, dos seguintes tributos:

I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, exceto o recolhimento sobre receita;

III - Taxas municipais, compreendendo as Taxas de Fiscalização e Controle, de Autorização de Publicidade, de Coleta de Lixo Domiciliar e de Inspeção Sanitária.

Parágrafo Único – O não recebimento do carnê antes do prazo de vencimento, de qualquer um dos tributos compreendidos nos incisos do art. 1º, não desobriga o contribuinte de procurá-lo na repartição municipal competente.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar, a Taxa de Fiscalização e Controle e a Taxa de Autorização de Publicidade, referente ao exercício de 2016, no caso de lançamentos ordinários, poderão ser parcelados da seguinte forma:

I – IPTU em até 12 (doze) cotas mensais;

II – Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar em até 12 (doze) cotas mensais cobrada juntamente com as cotas do IPTU;

III – Taxa de Fiscalização e Controle em até 12 (doze) cotas mensais;

IV – Taxa de Autorização de Publicidade em até 6 (seis) cotas mensais;

V – Taxa de Inspeção Sanitária em até 12 (doze) cotas mensais.

§ 1º - Para os lançamentos extraordinários as guias serão emitidas em tantas cotas mensais quanto o número de meses restantes até o final do exercício.

§ 2º - As parcelas, de que tratam os incisos do art. 2º, não poderão ser inferiores a 1 (uma) UFISG.

Art. 3º - Os tributos de que trata o art. 2º poderão ser pagos em cota única nas seguintes condições:

I – IPTU e TCLD, de 25/01/2016 a 29/01/2016 com 12% de desconto, dependendo do final da inscrição imobiliária, conforme CATRIM Calendário de Tributos Municipais, que constitui o anexo deste Decreto;

II – Taxa de Fiscalização e Controle, até o dia 26/02/2016 com 12% de desconto;

III – Taxa de Autorização de Publicidade, até o dia 26/02/2016 com 12% de desconto;

IV – Taxa de Inspeção Sanitária, até o dia 26/02/2016 com 12% de desconto.

§ 1º - O desconto na cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar será concedido nas guias de lançamentos ordinários, não prevalecendo para as guias de lançamentos extraordinários. Os lançamentos extraordinários são os relativos a créditos tributários constituídos a partir de processos administrativos ou de ação de fiscalização;

§ 2º - O desconto na cota única das Taxas de Fiscalização e Controle, de Autorização de Publicidade e de Inspeção Sanitária, será concedido somente nas guias de lançamentos ordinários, não prevalecendo para as guias de lançamentos extraordinários.

Art. 4º - Os prazos para pagamento em cota única ou em cotas estão descritos no – CATRIM, Calendário de Tributos Municipais, que constitui o anexo deste Decreto.

Art. 5º - As Taxas de Fiscalização e Controle, de Inspeção Sanitária e de Autorização de Publicidade serão cobradas no mesmo carnê da seguinte forma:

I – Cota única e parcelas da Taxa de Fiscalização e Controle;

II – Cota única e parcelas da Taxa de Inspeção Sanitária;

III – Cota única e parcelas da Taxa de Autorização e Publicidade.

Art. 6º - Os tributos relativos ao exercício de 2016 somente poderão ser pagos a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016, nas agências bancárias conveniadas e casas lotéricas credenciadas.

Art. 7º - Os contribuintes que não receberem as guias de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar deverão acessar a página da Prefeitura no “site” [www.pmsg.rj.gov.br](http://www.pmsg.rj.gov.br), na aba serviços ou dirigirem-se aos Postos de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda para solicitar a 2ª via.

Art. 8º - Os pagamentos referentes ao IPTU, ao ISSQN e à Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar efetuados após a data fixada na parcela do carnê terão seus valores calculados, conforme a fórmula:

Valor a pagar = ( Vo + J + M )

Onde:

Vo = valor da parcela sem juros e sem multa

J = quantidade de meses ou fração de mês em atraso x 0,01 x Vo

M = (quantidade de anos em atraso + 1) x 0,02 x Vo.

*Exemplo:*

Vencimento	IPTU	Acréscimo
25/01/2016	R\$ 20,00	0%

Se o pagamento for efetuado no dia 28/04/2016, a quantidade de meses em atraso será igual a 4 (3 meses + 1 fração de mês)

$J = 4 \times 0,01 \times 20,00 = 0,80$

$M = 1 \times 0,02 \times 20,00 = 0,40$

Valor a pagar =  $(20,00 + 0,80 + 0,40) \times 1 = R\$ 21,20$

Art. 9º - O valor da Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo – UFISG, passa ser R\$ 30,75 (vinte e oito reais e oito centavos), a partir de 1º de janeiro.

Art. 10 - Os valores constantes dos artigos abaixo relacionados, da Lei nº 041/2003 ficam atualizados, pelo valor da UFISG, conforme Decreto nº 188/2015.

I. art. 120, I, a, b, c e II, a, b, c;

II. art. 126, § 1, I, d;

III. art. 169, I e II;

IV. art. 170, II, III, IV;

V. art. 171, §1º e § 2º;

VI. art. 194, V;

VII. art. 198, IV Tabela e VI (parâmetro PM);

VIII. art. 200, I Tabela e II Tabela;

IX. art. 201 Tabela;

X. art. 214, § 2º;

XI. art. 253, II;

XII. art. 254;

XIII. art. 259;

XIV. art. 265;

XV. art. 272, I, II, III, IV e V;

XVI. art. 278, I a XXIII;

XVII. art. 283, I a VIII para táxi e I para coletivo;

XVIII. art. 285, II e § 1º e 2º;

XIX. art. 296, 1, I a III; 2 – I a VIII; 3; 4- I a IV; 5 – I e II; 6

– I a IV; 7 – I e II e 8;

XX. art. 300, II, 3 a 5;

XXI. art. 306; 1.1 a 1.7; 2.1; 3.1 a 3.7; 4.1 a 4.7; 5.1 e 5.2;

6.1 e 6.2; 7.1 a 7.4 e 8.1 a 8.4;

XXII. art. 310 – Sepultamento de A a G; Diversos de A a

L; Serviços de marmoraria ou pedra de A a C; Revesti-

timento de azulejo A e B; Funerária/Remoções de A a

E;

XXIII. art. 314 – toda a tabela;

XXIV. art. 331, IV, 3 a 48.

Art. 11 - As impugnações aos lançamentos deverão ser protocolizadas formalmente no prazo de até 30 dias, após o vencimento das cotas únicas do IPTU, TCLD, TAP, TFC e

TIS, bem como dos vencimentos mensais do ISS, devendo o requerente informar precisamente o motivo da impugnação e instruir os processos com todos os elementos necessários até a data final para impugnação.

Parágrafo Único – Os lançamentos resultantes de processos de impugnação protocolados, após o vencimento das cotas únicas, não ensejarão o desconto previsto no art. 3º.

Art. 12 - O pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez), com base nas operações tributáveis referentes ao mês anterior, no caso, do dia 10 (dez) cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento do tributo ficará prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO

##### CATRIM – IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2016 TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARCELA COTA ÚNICA	DESCONTO 12%	VENCIMENTO
1		26/2/2016
2		29/1/2016
3		29/2/2016
4		31/3/2016
5		29/4/2016
6		31/5/2016
7		30/6/2016
8		30/7/2016
9		31/8/2016
10		30/9/2016
11		31/10/2016
12		30/11/2016
		29/12/2016

##### TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

PARCELA COTA ÚNICA	DESCONTO 12%	VENCIMENTO
1		26/2/2016
2		29/1/2016
3		29/2/2016
4		31/3/2016
5		29/4/2016
6		31/5/2016
7		30/6/2016
8		30/7/2016
9		31/8/2016
10		30/9/2016
11		31/10/2016
12		30/11/2016
		29/12/2016

##### TAXA DA AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

PARCELA COTA ÚNICA	DESCONTO 12%	VENCIMENTO
1		26/2/2016
2		29/1/2016
3		29/2/2016
4		31/3/2016
5		29/4/2016
6		31/5/2016
		30/6/2016

##### IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

PARCELA	VENCIMENTO
1	11/01/2016
2	10/02/2016
3	10/03/2016
4	11/04/2016
5	10/05/2016
6	10/06/2016
7	11/07/2016
8	10/08/2016
9	12/09/2016
10	10/10/2016
11	10/11/2016
12	12/12/2016

**X**

São Gonçalo, 02 de outubro de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

#### DECRETO Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA PROCURADORIA GERAL, DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE TRANSPORTES E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº

627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 028/SUPCONTRAT/2015, 086/PGM/GAB/2015, 1209/GAB/SEMED/2015, 630/SEMTRAN/15 e SEMIMD Nº 449/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental e das Secretarias Municipais de Administração, de Educação de Transportes e de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência no valor de R\$ 2.699.255,16 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

#### ANEXO AO DECRETO Nº 204/2015

##### Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015

Órgãos: Procuradoria Geral, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental e Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Transportes e de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.010	3.3.90.36.00	6	00	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	8	00	0,00	5.000,00
20.22.04.122.1001.2.011	3.3.90.36.00	10	00	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	11	00	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	12	00	0,00	5.000,00
20.22.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	13	00	0,00	11.500,00
	4.4.90.52.00	15	00	0,00	10.000,00
20.22.04.122.1001.2.117	3.1.90.92.00	17	00	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	21	00	0,00	5.000,00
20.22.04.122.1001.2.178	3.3.90.35.00	26	00	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	27	00	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	28	00	811.500,00	0,00
20.22.04.122.2057.1.031	4.4.90.52.00	35	00	0,00	5.000,00
20.22.04.122.2108.2.240	3.3.90.35.00	38	00	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	39	00	0,00	5.000,00
20.22.04.452.2104.2.009	3.3.90.30.00	42	00	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	44	00	0,00	50.000,00
	4.4.90.51.00	46	00	0,00	600.000,00
	4.4.90.52.00	48	00	0,00	25.000,00
20.27.12.122.1001.2.117	3.1.94.94.00	142	00	25.140,00	0,00
	3.3.90.14.00	144	00	0,00	15.000,00
20.27.12.122.1001.2.196	3.3.90.14.00	160	00	0,00	10.000,00
20.27.12.361.2003.2.008	3.3.90.39.00	186	00	361.309,62	0,00
20.27.12.361.2031.2.126	3.1.90.96.00	195	00	0,00	11.550,00
	3.3.90.30.00	197	00	0,00	100.000,00
20.27.12.361.2050.2.125	3.3.90.30.00	222	00	0,00	63.160,00
	3.3.90.36.00	224	00	0,00	13.100,00
	3.3.90.39.00	225	00	0,00	59.160,00
20.27.12.361.2106.2.161	3.3.90.92.00	247	00	0,00	3.095,70
20.27.12.365.2066.2.244	3.3.90.30.00	276	00	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	285	00	0,00	25.000,00
20.27.12.366.2032.2.152	3.3.50.43.00	1155	00	0,00	34,00
20.27.12.367.2033.2.129	3.3.90.30.00	307	00	0,00	36.200,00
	3.3.90.39.00	310	00	0,00	10.499,92
	4.4.90.52.00	313	00	0,00	24.650,00
20.28.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	1106	00	92.000,00	0,00
20.28.28.846.4008.0.008	3.3.90.91.00	329	00	0,00	92.000,00
20.51.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	494	00	0,00	1.355,14
	3.3.90.92.00	495	00	1.355,14	0,00
	3.3.90.92.00	496	03	0,00	40.000,00
	3.3.90.93.00	498	03	0,00	9.000,00
	3.1.90.11.00	1141	03	0,00	108.950,40
	3.3.90.39.00	1142	03	0,00	1.000.000,00
20.51.26.453.2035.2.130	3.3.90.39.00	511	03	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	513	03	0,00	10.000,00
20.51.26.453.2037.2.180	3.3.90.30.00	515	03	0,00	60.000,00
	3.3.90.35.00	517	03	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	519	03	1.287.950,40	0,00
	4.4.90.51.00	522	03	0,00	10.000,00
20.62.04.122.1001.2.117	3.1.90.94.00	772	00	0,00	19.000,00
	3.3.90.30.00	773	00	0,00	15.000,00
	3.3.90.32.00	774	00	0,00	30.000,00

	3.3.90.39.00	777	00	0,00	11.000,00
20.62.04.122.1001.2.169	3.3.90.30.00	780	00	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	783	00	0,00	40.000,00
20.62.08.241.2001.2.045	3.3.90.30.00	861	00	19.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	866	00	11.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	870	00	45.000,00	0,00
21.41.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00		00	5.000,00	0,00
TOTAL				2.699.255,16	2.699.255,16

## X

### SEMAD

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de março de 2012, referente ao OF. Nº 1246/PGM/CONT/LFAL/15 e proc. judicial nº 0065930-72.2014.8.19.0000 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

**FISCAL DE POSTURAS**

**Dia 05 de outubro de 2015 às 10:00h**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3734145	BEATRIZ FARIAS FELICIANO DE ARAUJO	10º

São Gonçalo, 01 de outubro de 2015.

**ROSELI CONSTANTINO**

Secretária Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, referente ao OF. Nº 1248/PGM/CONT/LTN/15, e proc. judicial nº 0029813-48.2015.8.19.0000 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, o candidato classificado de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

**Téc. de Apoio Especializado/Trânsito**

**Dia 05 de outubro de 2015 às 10:00h**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7217064	RAFAEL PEREIRA ALMEIDA MARINS	23º

São Gonçalo, 01 de outubro de 2015.

**ROSELI CONSTANTINO**

Secretária Municipal de Administração

### SEMIURBCPARJ

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de viaturas oficiais do Município de São Gonçalo.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** PT. Nº 2059.15.662.2054.2.127, N.D. Nº 3.3.90.30.00 e Fonte 00.

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Fundamentação Legal:** Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato PMSG Nº 030/2015 e Processo Administrativo nº 6.214/15.

São Gonçalo, 03 de setembro de 2015.

**FRANCISCO JOSÉ RANGEL DE MORAES**

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e

Conservação de Parques e Jardins.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014, Processo Administrativo nº 14.630/14 - Partes: Município de São Gonçalo e a Empresa: Decker Brasil Equipamentos LTDA. Objeto: "Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Unidade de Produção de Massa Asfáltica a Quente da Usina de Asfalto". Fica prorrogado o Contrato PMSG nº 050/2014 por mais 12(doze) meses, mantendo as condições iniciais, passando o seu novo término, portanto para 12/08/2016, à conta do PT 2059.15.662.2054.2.127, ND 3.3.90.39.00 e Fonte 00.

**FRANCISCO JOSÉ RANGEL DE MORAES**

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e

Conservação de Parques e Jardins.

Omitido no D.O em 17/08/2015.

---

**Exonera:**

a contar de 01 de outubro de 2015, **WAGNER ANDRADE PIMENTA** - Mat.: 114549, do cargo em comissão de Subsecretário(a) Municipal - Símbolo SSM, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

Port. nº 2726/2015

---

**Exonera:**

a contar de 02 de outubro de 2015, **KLEBER DE SOUZA VICENTE** - Mat.: 116775, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 2727/2015

---

**Nomeia:**

a contar de 02 de outubro de 2015, **DANIELE MARIA DA CONCEICAO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Kleber de Souza Vicente - Mat.: 116775.

Port. nº 2728/2015

---

**Exonera:**

a contar de 02 de outubro de 2015, **HAMILTON MONTEIRO DA SILVA** - Mat.: 116145, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, da(o) Secretaria Municipal do Trabalho.

Port. nº 2729/2015

---

**Nomeia:**

a contar de 02 de outubro de 2015, **RICARDO OLIMPIO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal do Trabalho, em substituição a Hamilton Monteiro da Silva - Mat.: 116145.

Port. nº 2730/2015

---

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

PARCELAS	DESC.	SETOR 0		SETOR 1		SETOR 2		SETOR 3		SETOR 4	
		FINAL 0	FINAL 1	FINAL 2	FINAL 3	FINAL 4	FINAL 5	FINAL 6	FINAL 7	FINAL 8	FINAL 9
Cota única	12%	25/1/2016	25/1/2016	26/1/2016	26/1/2016	27/1/2016	27/1/2016	28/1/2016	28/1/2016	29/1/2016	29/1/2016
1		25/1/2016	25/1/2016	26/1/2016	26/1/2016	27/1/2016	27/1/2016	28/1/2016	28/1/2016	29/1/2016	29/1/2016
2		23/2/2016	23/2/2016	24/2/2016	24/2/2016	25/02/16	25/2/2016	26/02//15	26/2/2016	29/2/2016	29/2/2016
3		25/3/2016	25/3/2016	28/3/2016	28/3/2016	29/3/2016	29/3/2016	30/3/2016	30/3/2016	31/3/2016	31/3/2016
4		25/4/2016	25/4/2016	26/4/2016	26/4/2016	27/4/2016	27/4/2016	28/4/2016	28/4/2016	29/4/2016	29/4/2016
5		25/5/2016	25/5/2016	26/5/2016	26/5/2016	27/5/2016	27/5/2016	30/5/2016	30/5/2016	31/5/2016	31/5/2016
6		24/6/2016	24/6/2016	27/6/2016	27/6/2016	28/6/2016	28/6/2016	29/6/2016	29/6/2016	30/6/2016	30/6/2016
7		25/7/2016	25/7/2016	26/7/2016	26/7/2016	27/7/2016	27/7/2016	28/7/2016	28/7/2016	29/7/2016	29/7/2016
8		25/8/2016	25/8/2016	26/8/2016	26/8/2016	28/8/2016	28/8/2016	29/8/2016	29/8/2016	30/8/2016	30/8/2016
9		26/9/2016	26/9/2016	27/9/2016	27/9/2016	28/9/2016	28/9/2016	29/9/2016	29/9/2016	30/9/2016	30/9/2016
10		25/10/2016	25/10/2016	26/10/2016	26/10/2016	27/10/2016	27/10/2016	28/10/2016	28/10/2016	31/10/2016	31/10/2016
11		24/11/2016	24/11/2016	25/11/2016	25/11/2016	28/11/2016	28/11/2016	29/11/2016	29/11/2016	30/11/2016	30/11/2016
12		14/12/2016	14/12/2016	15/12/2016	15/12/2016	16/12/2016	16/12/2016	19/12/2016	19/12/2016	20/12/2016	20/12/2016